



ATA N.º 12/2020

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas dez horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente prestou ao Órgão Executivo Municipal as seguintes informações, com relevância autárquica: -----

- Que foi já iniciada, na segunda-feira passada, a distribuição do KIT COVID 19, composto por máscara reutilizável, lavável até 10 vezes, uma máscara cirúrgica FPP2, que nos foi doada por Empresa alemã, detida por um nazareno residente na Alemanha há muitos anos, um frasco de 100 ml de álcool-gel e um folheto informativo; que temos vindo a lançar o desafio a todos os Municípios / residentes fiscais residentes no Concelho pra que se inscrevam na plataforma chamada Nazaré Segura, ou através do balcão de Relações Públicas da Câmara Municipal , do seu telefone geral ou junto das Juntas de Freguesia; que tem vindo a ser feitas muitas inscrições, já ultrapassando os 2000 inscritos; que os kits tem vindo a chegar de forma gradual, numa primeira remessa de cerca de 3800 kits, onde se incluiu em cada um a máscara que foi adquirida em conjunto com os outros 11 municípios do oeste; que esta distribuição está a ser efetuada regularmente, estando as pessoas a dirigir-se às Juntas ou à Câmara Municipal sendo certo que, no caso particular de Fanhais (a distribuição é feita no Balcão de atendimento dos SMN aquando da receção da máscara) e no caso dos Raposos essa distribuição é feita através do

clube local; que este processo é simples e para as pessoas que não tem potencialidades informáticas poderão sempre aceder através dos contatos da CMN, balcões das Juntas e CMN ,como é natural estamos a fazer um controlo desta distribuição, porquanto já houve não residentes n concelho mas com habitação secundária na Nazaré que vieram solicitar a máscara que, obviamente lhe fora negada, porque a máscara é para aqueles que habitam na Nazaré e que aqui tem residência fiscal; que cada munícipe, no ato do levantamento da máscara, comprova mediante fotocópias ou cartões de cidadão do seu agregado familiar; que as máscaras trazem dois logotipos, o da OESTECIM e o da C.M.Nazaré, para que se evite a utilização indevida, à semelhança do que acontece em alguns Municípios onde certas pessoas tem acesso às máscaras para posterior venda; que as ditas máscaras foram adquiridas através da OesteCIM e já agora informa que distribuir 15000 máscaras não é propriamente um processo fácil, mas tudo está a correr bem e a partir desta primeira distribuição, ir-se-ão desenvolver outras estratégias, de forma a garantir os melhores procedimentos na correta distribuição destes equipamentos, para que não venham pessoas receber duas máscaras, quando efetivamente só tem direito a uma. -----

Usou entretanto da palavra, **o Senhor Vereador Manuel Sequeira**, para dar conhecimento da reunião do Conselho Municipal do Desporto, que teve lugar no Cineteatro, que contou com a presença do Dr. Guerreiro e da Dr.^a Cláudia , para que se perceba qual a tipologia do plano de contingência a adotar para que se possa dar início à prática desportiva ; que é intenção do Município fazer um plano de contingência com cada uma das associações desportivas, sendo certo que, depois esses clubes, terão de adaptar à sua própria atividade esse plano, pela especificidade própria de cada um; que o que está verdadeiramente em causa é que nenhuma criança deixe de praticar desporto por falta de apoio; que, em conjunto com o departamento de desporto, já foi efetuada uma avaliação daquilo que serão as necessidades atuais. -----

O Senhor Presidente aproveitou para informar que quanto ao número de casos activos de Covid 19 no Concelho, continuamos com dois casos, derivados do agregado familiar, cujo Pai trabalha



em Empresa em Lisboa; que a esposa e a mãe estão infetadas com Covid 19 e portanto nesta altura temos num total 5 casos, 2 óbitos a lamentar, 1 a recuperar e dois ativos que espera que, no prazo máximo de uma semana, fiquem também recuperados; -----

Informou ainda o Senhor Presidente da Câmara que, na passada segunda-feira, participou num conjunto de atividades numa Comissão Paritária onde fora abordado um investimento de aquacultura que está para surgir na área do Porto de Abrigo da Nazaré; que este investimento, na versão dos promotores, ronda os 100 milhões de euros, na área da engorda do linguado, e gerará cerca de 40 postos de trabalho; que este assunto aguarda parecer de várias entidades, sendo que, até agora, todas as entidades emitiram parecer favorável; que a seu tempo, quando vier à Reunião de Câmara para aprovação do projeto de arquitetura, falaremos mais pormenorizadamente deste assunto; que este investimento não deixa de não ser extremamente interessante e dignificante para o Concelho da Nazaré, indo ocupar para a atividade em causa, uma área do Porto de Abrigo extremamente relevante e em sua opinião, continuará a afirmar a Nazaré não só pela via do Mar como também do seu Pescado. -----

Interveio também o Senhor Vereador Orlando Rodrigues para informar sobre dois assuntos genéricos; o primeiro versa sobre a limpeza das faixas de gestão de combustíveis, e este ano, por causa do COVID não está a correr como se pretendia; o que o Município da Nazaré, muito embora de forma lenta está a conseguir as questões, porém não deixa de ser verdade que as entidades externas quando são contatadas pelos proprietários, não conseguem neste momento dar resposta; que para aqueles que não lidam com estas questões, o Senhor Vereador Orlando esclareceu que o cenário de risco no Concelho da Nazaré está a decrescer graças ao que acontece na freguesia de famalicão; que todos se recordarão da Lei de Cristas no que se refere à liberalização de espécies não autóctones e de risco elevado, como é exemplo, o eucalipto ou o pinheiro bravo, com maior incidência no eucalipto; que as encostas da Serra da Pescaria e dos Raposos estão completamente minadas destas espécies, mormente do eucalipto, e dentro de 8/10

anos o cenário ficará ainda mais complexo, e como temos que avaliar o risco, temos consciência que o risco este ano é muito maior do que no ano passado; -----

No que diz respeito às questões balneares, o **Senhor Vereador Orlando Rodrigues** assinalou que a montagem de praia foi efetuada de forma diferente do que nos anos transatos, pelas limitações impostas pela Lei de salvaguarda do COVID 19, onde temos que observar corredores de entrada, de saída, sinalética, e por isso aqui deixa a informação que, tudo o que está a ser feito, deriva de imperativos legais; -----

Aproveitou ainda o **Senhor Vereador Orlando Rodrigues** a oportunidade para transmitir que a Praia da Nazaré bem como a do Salgado, irão, pelo segundo ano consecutivo, ter o galardão de bandeira azul, e a Praia do Salgado, irá certamente ser dignificada com o galardão de Praia Acessível; sintetizou o Senhor Vereador que, a intenção patente, é tentar melhorar gradualmente de ano para ano, as condições das nossas áreas balneares; finalmente, assinalou que é também intenção do Executivo até 2021, assumir a gestão da Praia do Norte como área balnear, que não é, sendo este assunto objeto de discussão mais tarde nesta sede, a fim de se avaliar se é ou não uma mais valia para a estratégia de gestão de Praias do Executivo Municipal; quanto à Praia do Sul, esclareceu que, em anterior reunião de câmara, tinha dito que esta Praia iria ser integrada na Praia da Vila da Nazaré, mas após de ter conhecimento, de forma não documentada, desta decisão da APA, a verdade é que da nossa parte, se irá garantir o que está previsto, que é a vigilância na dita Praia; que no entanto, a ideia vertente, é rebater a decisão tomada, uma vez que esta Praia foi classificada com tipologia completamente diferente da Praia da Vila, no POOC ACE, está designada de Praia do Porto de Abrigo, isto é tem um acesso limitado, nada tendo a ver com a Praia da Vila, que é uma praia Urbana classificada com a Tipologia P3; ainda assim, na Praia do Sul irão ser implementadas medidas de restrição de forma a minimizar os riscos através de vigilância móvel. -----



Usou entretanto da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para assinalar que temos de lançar concursos para recrutar nadadores-salvadores, concessionando a Praia do Salgado, que sempre teve concessionário e agora não tem, tendo a Câmara vindo desde há 3 anos a pagar os vencimentos aos nadadores-salvadores; que os valores concessionados pela APA, às Praias do Concelho da Nazaré, são o que considera de risíveis, numa versão mais elegante do termo; -----

Interveio ainda o Senhor Vereador António Trindade que desejou a todos votos de perfeita boa saúde; referiu-se entretanto a tema já repetitivo, que já explanou nesta sede como de grande preocupação, como é o caso da Serra da Pescaria; na realidade verificou que a sul da entrada do Porto de Abrigo se encontra um monte de resíduos da obra de repavimentação do interior do Porto de Abrigo e também alguns despejos, que poderão ajudar a resolver o problema das bermas fundas da dita Serra da Pescaria; que com o auxílio de mão de obra da Câmara e estes resíduos poderá ser resolvida esta problemática, sem gastos acrescidos para o Município; -----

Relativamente à implementação da aquacultura no Porto de Abrigo da Nazaré, em sua opinião, é uma mais valia pela criação de 40 postos de trabalho referenciados, muito embora pretenda deixar aqui evidenciada a sua tristeza e revolta pelo valor de venda vergonhoso do pescado, culpando assim todos os Governos deste País, por nunca ter conseguido implementar medida de 1.ª venda em Lota, que vise regularizar os preços, mormente, da sardinha e do carapau, assistindo-se no terreno à indignação e revolta dos pescadores pelo valor quase a zero de venda deste pescado; que é nosso dever mostrar a nossa solidariedade para com a classe piscatória, sabe que as funções exercidas pelos eleitos não são de carácter legislativo na Assembleia da República, mas estamos no terreno a assistir cada vez mais à revolta dos pescadores por causa da baixa dos preços, num período em que cada vez mais os stocks estão a aumentar, por causa da pandemia; que perante esta situação, outra solução não tem, que demonstrar a sua indignação nas redes sociais; se fizermos uma comparabilidade dos preços praticados na Lota e valores de venda do pescado nas grandes superfícies comerciais, apercebemo-nos que, nestas, os preços são

10 vezes, quando não são 20 vezes, superiores aos verificados na Lota, situação que se torna deprimente; deixa assim expressa a sua total solidariedade, esperando da parte do Executivo, como solidário que é, a mesma manifestação, não só perante todos os pescadores portugueses, mas principalmente para com os Pescadores da Nazaré. -----

Na oportunidade, o **Senhor Presidente**, afirmou que os seus Executivos tem vindo a lutar apresentando várias propostas ao Governo para que crie melhores condições no setor primário, com alertas para que o setor primário deva ser sustentável no tempo, o que é crucial para o presente e para o futuro de um país, mas ainda não foram ouvidos; que tanto a área das pescas, como a da saúde tem sido por diversas vezes referenciada, sendo disso exemplo a primeira vaga de testes aos pescadores; que a Secretaria de Estado das Pescas está a atrasar-se muito nesse sentido para a segunda vaga desses testes, mas acredita que possam acontecer a breve prazo, que naturalmente está o Executivo solidário com a situação dos Pescadores e está a acompanhar a sua reflexão; -----

Acrescentou ainda o Senhor Presidente que, a gestão a sul do Porto de Abrigo, é da competência da Docapesca; -----

- quanto aos resíduos de construção a que o Senhor Vereador António Trindade alegou, assinalou que, como é do conhecimento de todos, estes despejos não são legais; contudo, no que toca ao exemplo dos entulhos, uma grande obra que está a ser feita no Centro Histórico da Vila, os resíduos de construção e de demolição, em acordo feito pelo promotor e Câmara Municipal, foram reduzidos a gravilha e tout venant, para aplicação na estrada de S. Gião; no que toca ao espaço da Docapesca, como é sabido, não podemos intervir mas solicitou ao Senhor Vereador Salvador Formiga para avaliar este assunto com os serviços, para apurar se vale ou não a pena utilizar os ditos resíduos; -----

O **Senhor Presidente**, a propósito do Porto de Abrigo, deu conhecimento à Câmara que, na semana passada, foi publicada no Diário da República, a constituição da Comissão de Avaliação,



no âmbito da transferência de competências das áreas portuárias para os Municípios, tendo a C.M. da Nazaré, em devido tempo, informado o Governo que estava interessada em gerir essas áreas ligadas à pesca; que neste momento, se aguarda a todo o tempo, que o Governo, através da Secretaria de Estado das Pescas, convoque a primeira reunião desta Comissão, para que se possam dar passos no sentido de aceder aos terrenos que estão completamente abandonadas desde que o Porto de Abrigo fora construído, em virtude de estarem já pensados vários projetos para estas áreas, que serão efetivamente uma grande mais valia, não só para o Porto de Abrigo, como para o Concelho da Nazaré. -----

*Finalmente interveio o Senhor Vereador Alberto Madail para informar, que não era sua intenção intervir mas perante as informações e intervenções ora havidas, levam-no a pronunciar-se; que nesse contexto, sobre o Porto de Abrigo, pretende ressaltar que está absolutamente solidário com os Pescadores, não só da Nazaré como do País inteiro; entende que esta crise vem se arrastando ao longo dos anos e infelizmente, esta situação pandémica não veio facilitar as coisas, muito pelo contrário veio agravar a situação existente; que entene haver uma exploração exagerada deste grupo profissional, inerente ao pagamento do produto da pesca, cujos valores estão cada vez mais baixos; que o peixe selvagem cada vez é menor, e a tendência natural seria para aumentar o valor do pescado, mas infelizmente as grandes cadeias de distribuição controlam esse comércio e acabam por não deixar que isto aconteça e por isso estar absolutamente de acordo com o seu colega de bancada António Trindade; que não existe um rendimento mínimo nacional, acha que seria fácil para este Governo e os anteriores criarem um preço mínimo para determinadas espécies, mas não tendo isso acontecido, a situação agrava-se; assim, manifesta-se nesta sede, totalmente solidário com a classe piscatória e se houver necessidade de ser tomada alguma posição conjunta neste âmbito, na defesa dessa classe, está totalmente disponível ; -----
-reportando-se à informação prestada sobre a aquacultura, na área de expansão do Porto de Abrigo, referiu que não existem ainda áreas e dados concretos a afetar a esta atividade e que o*

Porto de Abrigo possui um plano de ordenamento aprovado que, terá de ser objeto de alteração, situação que logicamente a tutela aflorará a situação para fazer face aos novos projetos de expansão no dito Porto de Abrigo, porquanto o atual plano não prevê a instalação deste projeto de aquacultura, pelo que sabe; nesta conformidade reserva a sua posição de voto para o futuro. --

O Senhor Presidente assinalou que percebe o que foi dito mas, o que é público hoje em dia, é aquilo que informou, isto é, que neste projeto de aquacultura está um investimento de 100 milhões, gerará 40 postos de trabalho novos, será colocado na área de expansão do Porto e destina-se à engorda de linguado; que a este propósito entende que, face a estas condições, todos nós devemos ser favoráveis a este projeto, só faltando ver o resto, e o que pode dizer é que na reunião da Comissão Paritária, onde esteve presente, estavam entidades ligadas ao Ordenamento do Território, portanto o Governo estava representado, e em devido tempo teremos mais informações sobre este assunto. -----

O Senhor Presidente da Câmara, pretendeu deixar expresso que, era intenção do Executivo que as reuniões no próximo mês de Julho, fossem presenciais, o que não invalida, obviamente, que os Senhores Vereadores continuem a ficar em casa!. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve inscrições.-----

285/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número onze, de um de Junho de 2020, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade.-----

286/2020 - 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO DE 2020

Presente informação n.º207/DAF-SGFCT/2020, datada de 2020/06/08, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----



Aprovada, por maioria e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 286/2020 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2020 nos seguintes termos: -----

1- Mais uma vez , somos confrontados com alteração aos instrumentos Orçamentais, o que demonstra a falta de rigor e o descontrolo de gestão contabilística que esta maioria pratica na acção governativa municipal, manipulando as dotações, desrespeitando assim os princípios que nortearam a elaboração destes instrumentos, revelando incumprimento dos objectivos e estratégias traçados nos documentos orçamentais anteriormente aprovados. -----

2- Esta alteração orçamental tem um propósito diferente do habitual, isto é, obras inscritas e previstas para serem executadas em 2020 serão adiadas para o ano 2021 e as respetivas rubricas em virtude de não terem qualquer verba inscrita para o próximo ano terão de ser reforçadas em conformidade; -----

Desta vez, esta alteração orçamental relativa ao PPI para o ano 2020 corporiza o reforço dos projetos assinalados para 2021 em detrimento do previsto para o corrente ano, o que totaliza uma verba de 769.545,00 euros, sendo 33.554 euros para reforço da rubrica (Bairro Social – Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Económica), 15.039 euros para a rubrica (Reabilitação de Arruamentos – Av. Vieira Guimarães), 114.713 euros para a rubrica (Interface de Transportes Públicos – Av. Do Município) e 606.239 euros para a rubrica (Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré) ; -----

Consideramos, apesar de tudo, existirem condições para manter algumas das empreitadas acima discriminadas não só pelos valores das obras mas também pelos prazos de execução constantes nos cadernos de encargos, evitando a aglomeração de obras e a coincidência das mesmas no espaço temporal com os necessários inconvenientes que sempre acontecem, permitira ainda, na nossa opinião, uma melhor gestão das mesmas, quer na execução quer na sua contabilização.-----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido.”-----

287/2020 - 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO DE 2020

Presente informação n.º208/DAF-SGFCT/2020, datada de 2020/06/08, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Aprovada, por maioria, com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“ “ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 287/2020 – 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2020 nos seguintes termos: -----

1- Mais uma vez , somos confrontados com alteração aos instrumentos Orçamentais, o que demonstra a falta de rigor e o descontrolo de gestão contabilística que esta maioria impõe durante a sua acção governativa , manipulando as dotações, desrespeitando assim os princípios que nortearam a elaboração destes instrumentos, revelando incumprimento dos objectivos e estratégias traçados no início do mandato; -----

Desta vez, este movimento orçamental registado, representa uma verba de 9.209,00 euros, sendo



na sua totalidade para reforço da rubrica (Reabilitação Praça Sousa Oliveira) por contrapartida da rubrica (Centro de Saúde da Nazaré); -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----

288/2020 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES NUM EDIFÍCIO – RUA ADRIÃO BATALHA - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º374/18, com requerimento n.º772/20, de que é requerente Vagos e Codinha, Investimentos, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

289/2020 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES NUM EDIFÍCIO – RUA DA ATALALA N.º12 - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º538/19, com requerimento n.º729/20, de que é requerente Nobre & Fonseca – Construção e Imobiliária, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

290/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA JOSÉ LOPES RIQUEZO – SERRA

Presente o processo de obras n.º383/19, com requerimento n.º719/2020, de que é requerente Genaro Di Landro, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

**291/2020 – LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - RUA FONTE VELHA N.º8
– FAMALICÃO**

Presente o processo de obras n.º390/18, com requerimento nº255/2020, de que é requerente Paulo Alexandre Paulino Antunes, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e notificar o requerente, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

**292/2020 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO – RUA FONTE NOVA –
SÍTIO - NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º88/10, com requerimento nº799/2020, de que é requerente ITU – Imobiliária e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento final, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

**293/2020 – LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS – RUA DR.º RUY ROSA
N.º16-18 – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º158/06, com requerimento nº1807/19, de que é requerente Concha às Riscas, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e notificar o requerente, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----



**294/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PREVIA
– CADUCIDADE- RUA REITOR LUIS NESI – LOTE 8 – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º52/08, com requerimento n.º305/2020, de que é requerente Manuel Mateus Frazão, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e notificar o requerente, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

**295/2020 – LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS – AVENIDA DA
INDEPENDENCIA NACIONAL N.º10 C – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º84/09, com requerimento n.º1480/19, de que é requerente António José Bem Piló, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, deferir a licença especial para obras inacabadas pelo período de um mês, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

**296/2020 - LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS – RUA COUTO
FERREIRA N.º26 – VALADO DOS FRADES**

Presente o processo de obras n.º318/18, com requerimento n.º1609/19, de que é requerente José Jaime da Silva Benavente, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença e notificar o requerente, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

**297/2020 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO
MULTIFAMILIAR – RUA DO PINHAL - NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º87/10, com requerimento n.º823/2020, de que é requerente ITU-Imobiliária e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

298/2020 – LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA ELISA MARIA SANTOS N.º1 – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º598/18, com requerimento n.º467/19, de que é requerente Centro Social da Freguesia de Famalicão, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

299/2020 – DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO CURVA DA PRIMAVERA - DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE INQUÉRITO CRIME

Para conhecimento do órgão Executivo foi presente, despacho de encerramento de inquérito crime com arquivamento proferido pelo Magistrado do Ministério Público, relativo à queixa-crime por dano referente à demolição do Edifício da Curva da Primavera, em que foi queixosa a Senhora Elsa Castro. -----

O presente assunto faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do arquivamento dos autos no processo de inquérito n.º 60/18.8T9NZR, movido contra a Câmara pela queixosa Elsa Castro.-----

300/2020 - RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019

Para apreciação e votação do executivo, foi presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----



Deliberado, por maioria, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação. Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 300/2020 – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019 nos seguintes termos:-----

Em concordância com a posição assumida aquando da apresentação do relatório de gestão da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados relativos ao ano de 2019, reiteramos as preocupações entretanto evidenciadas e que em parte abaixo reescrevemos:-----

Quanto à análise das contas da Câmara, há diversas rubricas que poderiam ser objeto de análise crítica , porém, resumidamente optámos por destacar o quadro da evolução do último triénio dos exercícios da Câmara Municipal: -----

Evolução da exploração no último triénio: -----

C Ó D	DESCRIÇÃO	2017	2018	2019	VAR.19/ 18
	PROVEITOS				
71	<i>Vendas e prestações de serviços</i>	217 560,30	251 688,63	324 219,16	28,8%
72	Impostos e taxas	6 569 076,55	7 880 780,62	7058827,7 3	-10,4%
74	<i>Transferências e subsídios obtidos</i>	3 966 642,94	4 038 138,93	4234967,1 3	4,9%

78	<i>Proveitos e ganhos financeiros</i>	514 983,76	409 407,92	444330,99	8.5%
79	<i>Proveitos e ganhos extraordinários</i>	704 594,51	764 469,08	524456,50	-31,4%
	Total de proveitos	11 972 858,06	13 344 485,18	12 586 801,51	-5,7%
	CUSTOS				
61	<i>Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas</i>	111 586,30	218 278,06	204466,39	-6,3%
62	<i>Fornecimentos e serviços externos</i>	3 346 053,43	3 446 555,53	3872687,6 9	12,4%
63	<i>Transferências e subsídios e prestações sociais</i>	1 904 160,57	2 083 063,05	1674044,3 1	-19,6%
64	Custos com o pessoal	2 552 458,73	3 320 452,68	3706190,9 3	11,6%
65	<i>Custos e perdas operacionais</i>	116 591,00	109 811,66	114082,08	3,9%
66	<i>Amortizações do exercício</i>	1 593 157,92	1 650 912,10	1777742,7 3	7,7%
67	<i>Provisões do exercício</i>	495 534,58	255 365,54	72555,97	-71,6%
68	<i>Custos e perdas financeiros</i>	824 226,86	616 579,39	699689,91	13,5%
69	<i>Custos e perdas</i>	284	544	201832,47	-62,9%



	<i>extraordinários</i>	644,43	754,33		
	Total de custos	11 228 413,82	12 245 772,34	12323292, 48	0,6%
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	744 444,24	1 098 712,84	263 509,03	-76,0%

Verifica-se que, o resultado do exercício de 2019 da Câmara Municipal, apesar de apresentar um saldo positivo de 263 509,03 euros, representa uma redução significativa em relação a 2018 (-76%) no valor de 835 203,81 euros, justificado em parte pela forte redução da receita de IMT (-633 083,53 euros), o que não é um bom sinal em termos de robustez da atividade económica no importante setor da construção civil. -----

Mais preocupante se torna, quando em relação a 2017 o resultado do exercício de 2019 também representa uma redução de 64,6% equivalente a 480 935,21 €, verificando-se em 2019 o pior resultado do triénio com números bastante baixos, quando seria esperado o contrário. -----

No que diz respeito aos custos, verifica-se um aumento pouco significativo de 77.520,14 € face ao ano anterior. O aumento na rubrica “custos com o pessoal” que já representou em 2018 um aumento de 30,1 %, equivalente a 768 mil €, voltou novamente a subir 11,6% equivalente a 385. 738 €. -----

O crescimento gradual das remunerações certas e permanentes e respetivos encargos sociais inerentes terão de ser acautelados sustentadamente assim como outras rubricas que originem despesas vultuosas e não essenciais de modo a não desequilibrar as contas do município, tendo sempre presente que o serviço da dívida vai certamente aumentar ao invés da incerteza das receitas que dependem de diversas variáveis que não conseguimos controlar. -----

Relativamente ao exercício de 2019 dos Serviços Municipalizados verifica-se que voltou a resultado de exploração bastante positivo, o que saudamos, no valor de 819.320 €. -----

Relativamente à Empresa Municipal Nazaré Qualifica apresenta um magro resultado positivo de

5 496,57 euros o que representa uma forte redução relativamente a anos anteriores, não se prevendo estabilidade financeira nos próximos anos, o que, como sabemos, é essencial para a sua continuidade, esta situação torna-se mais preocupante quando já em 2020, no 1º trimestre, é conhecido um desvio na ordem dos 32 000 euros relativamente ao previsto em orçamento em virtude de um resultado negativo de -19 253,72 euros neste período. -----

Salientamos que na demonstração de resultados consolidados (MN+SMN+NQ^a) no ano de 2019 houve uma redução de cerca de 100 000 euros relativamente aos resultados de 2018.-----

Recordamos a propaganda de redução da dívida de 11,5 M€ em 3 anos pelo anterior executivo PS, mantendo-se aquele ritmo de redução da dívida sairíamos em 2019 da situação de desequilíbrio financeiro, mas essa não parece ser a opção do atual executivo municipal, opção diferente defendem os independentes eleitos pelo PSD e, por isso, votamos contra esta gestão que irá prolongar o sacrifício fiscal sobre as famílias e empresas por muitos mais anos, reduzindo, conseqüentemente, a liquidez orçamental disponível para dinamizar a economia local.-----

A dívida permanece elevada ,de acordo com números do município, fixando-se em 31 de Dezembro de 2019 em 33.258.600,28 € o que representa uma redução 902.158,35 € relativamente à dívida existente em 31 de Dezembro de 2018, cujo valor era de 34.160.758,63 €.

Como é conhecido, o empréstimo ao abrigo FAM teve dois anos de carência de amortização de capital, aplicando-se a partir desse período o pagamento semestral de juros mais amortização de capital, o que vai exigir um maior esforço contributivo ao Município e, infelizmente, também sabemos que os próximos tempos não se apresentam favoráveis a aumento de receitas.-----

Este é o cenário que o Município da Nazaré tem pela frente, incertezas no futuro próximo que aconselham maior controlo e rigor nas despesas correntes e de capital, garantindo sempre o equilíbrio das contas municipais sem entrar em aventuras despesistas pois como sabemos a carga fiscal sobre os munícipes é elevadíssima e pode não ser suportável pelos contribuintes locais.-----



Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.”-----

301/2020 – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO N.º25/2020 – “CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO BALNEAR E OUTROS NA PRAIA DA NAZARÉ

Para ratificação do Órgão Executivo foi presente o despacho acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º25/2020.-----

O Senhor Vereador António Trindade, solicitou a palavra para realçar a importância da coordenação do Senhor Daniel Meco, nadador-salvador, em situação que testemunhou ao vivo e que passa a relatar: que esteve na praia há 2 ou 3 dias na zona Sul, que não era concessionada à Câmara mas aos bares existentes e, tanto quanto sabe, como agora a competência para a gestão das praias e sequente proteção aos banhistas pertence ao Município, deixa nesta sede, uma chamada de atenção ao Senhor Presidente para a área, demasiado extensa, que vai desde a rampa da Avenida Vieira Guimarães até à Zona Sul, sem qualquer boia de sinalização e por isso sem qualquer proteção para os banhistas; que nessa zona presenciou 2 nadadores salvadores, que pensou pertencerem aos bares ali situados, designadamente à Onda e /ou outro bar a quem, perante a chamada de atenção para o fato de, naquela zona não haver nenhuma boia de salvamento, para que em qualquer eventualidade ali se pudesse fazer um salvamento, lhe responderam de forma muito deselegante e desrespeitosa; que na zona haviam uma série de crianças a brincar e umas quantas lagoaceiras perigosíssimas; aproveitou no momento para informar que, há mais de 50 anos foi nadador-salvador, e que nada impedia que, em caso de necessidade, se atirasse ao mar, com uma boia de salvamento para salvar algum naufrago; que

nesse preciso momento, o Daniel Meco passou com a sua mota, tendo aproveitado para lhe questionar, se a zona até ao bar do SPA era concessionada ou era da nossa responsabilidade, tendo este trabalhador, de forma cordial e elegantemente, respondido que se tratava de zona da nossa responsabilidade e que no dia seguinte os nadadores salvadores iriam para lá para aquela zona; que ficou congratulado com a resposta, pois trata-se de zona bastante perigosa, como é do conhecimento de todos, que tem uma profundidade enorme, sendo necessária uma vigilância constante; patenteada a sua preocupação, sugeriu então ao Senhor Daniel, que ali fosse colocada qualquer boia de salvamento, para qualquer eventualidade, área que pela sua extensão, apenas estava a ser fiscalizada pelos ditos dois nadadores-salvadores; não pretende colocar em causa os dois trabalhadores, que são novos, não tendo ainda a noção da responsabilidade, não deixando contudo de lhes dizer que era um autarca preocupado com os perigos eminentes naquela zona da praia, sendo sua intenção só fazer uma pergunta e nada mais.-----

O Senhor Presidente questionou se este acontecimento (falta de educação a questão por si suscitada aos 2 nadadores-salvadores), era posterior ou não à abertura da época balnear, tendo o Senhor Vereador António Trindade respondido, que foi situação que se passou há 2 ou 3 dias; --

O Senhor Presidente solicitou o nome dos 2 nadadores-salvadores, respondendo o Sr. Vereador António Trindade que o Daniel sabe quem são, mas não pretende colocar em causa nem as pessoas nem os postos de trabalho dos 2 trabalhadores; que é certo que não tiveram o mínimo de educação, sensibilidade e respeito pela sua pessoa, o que levou o Daniel Meco a obrigá-los a virem à sua presença para lhe pedir desculpa; que esta atitude honrosa, merece o seu reconhecimento, que aqui fica exarado nesta Ata, para que conste. -----

O Senhor Presidente referiu que, sabe que o Senhor Vereador A. Trindade é educado e não é aceitável que a pessoa seja deselegante e que, sendo anterior ao dia 6 de Junho, seguramente tratam-se de trabalhadores afetos ao Município, tendo a responsabilidade de zelar pela vigilância da praia da Vila durante 12 meses, para garantir a continuidade de 0 mortes, mantida há muito



tempo, para salvaguarda da vida humana; acrescentou ainda o Sr. Presidente que, todas as áreas entre concessões são plenamente assumidas pela CM, que estamos no início da época balnear e, segundo pensa, as condições não estariam ainda aplicadas, mas o que é um facto é que a associação dos nadadores tem desde os seus próprios meios até àqueles que a Câmara lhe dá, designadamente uma moto-quatro e uma carrinha, fruto de acordo celebrado com a Mercedes, e por isso a Câmara assume, desde que está em funções, a vigilância de toda a área disponível de praia, durante a época balnear; deu entretanto um exemplo: a Praia do Norte, que não é concessionada, tem há 3 anos vigilância paga pelo Município, para garantir a segurança na dita Praia; que irá falar com o Daniel para perceber o que efetivamente se passou, porque o Município investe 100.000 € ano para a vigilância da Praia; que no Verão não temos problemas com nadadores-salvadores, temos uma equipa ao nosso serviço, incluindo os nadadores das piscinas, que estão encerradas e portanto tudo o que queremos é que o trato e a boa ação, num momento como esse de alerta e de atenção, seja uma realidade; o Senhor Presidente registou a ocorrência.-----

Em complemento das palavras proferidas pelo Senhor Presidente e a título de curiosidade, o Senhor Vereador António Trindade assinalou, que foi o primeiro nadador-salvador da Nazaré a colocar-se em cima da bola Nívea da Nazaré, para fazer a fiscalização da Praia, usando uma buzina para dar o alarme, quando era necessário.-----

O Senhor Vereador Orlando Rodrigues, pretendeu esclarecer o Senhor Vereador António Trindade, que mesmo não sendo nadador-salvador “de excelência”, mas tendo alguma responsabilidade nesta matéria, que a questão que colocou mesmo sendo pertinente, o obriga a informar que não é possível disponibilizar meios de resgate a cidadãos comuns, sejam eles mais ou menos habilitados, porquanto não tem à partida licença para tal; que o simples fato de se entrar na água para resgatar pessoas, poderia eventualmente criar um risco acrescido para os naufragos, e exemplificou que, ainda há pouco tempo, em Portimão, um cidadão comum viu um

outro no mar em situação difícil, tendo ficado lá os dois; são por isso situações que carecem de grande cuidado, e mesmo tratando-se de pessoa que saiba nadar bem, tem de ter a noção de como entrar na água, para evitar riscos acrescidos. -----

302/2020 - DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO N.º26/2020 – “CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO – APOIOS RECREATIVOS

Para ratificação do Órgão Executivo foi presente o despacho acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º26/2020.-----

303/2020 - DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO N.º27/2020 – “CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO – APOIOS DE PRAIA MÍNIMOS”

A Senhora Vereadora Regina Matos ausentou-se da discussão e votação deste assunto, por ter relações familiares com concorrente.-----

Para ratificação do Órgão Executivo foi presente o despacho acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º27/2020.-----

A Senhora Vereadora Regina Matos regressou à reunião de Câmara.-----

304/2020 - DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO N.º28/2020 – “CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 ESPAÇO DE VENDA AMBULANTE NA NAZARÉ”

Para ratificação do Órgão Executivo foi presente o despacho acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º28/2020.-----



305/2020 - DESPACHO COM CARATER DE URGÊNCIA N.º30/2020 - “CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE VENDA AMBULANTE E PARA AULAS DE SURF NA NAZARÉ PARA AS ÉPOCAS BALNEARES 2020/2021”

Para ratificação do Órgão Executivo foi presente despacho n.º30/2020, que capeia relatório sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º30/2020.-----

306/2020 - DESPACHO COM CARATER DE URGÊNCIA N.º31/2020 - “ ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA AULAS DE SURF NA NAZARÉ PARA AS ÉPOCAS BALNEARES 2020/2021”

Para ratificação do Órgão Executivo foi presente despacho n.º31/2020, que capeia proposta do Senhor Vereador com poderes delegados Dr. Orlando Rodrigues que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito -----

O Senhor Vereador Alberto Madaíl referiu não concordar com a atribuição de três licenças mas sim só duas, conforme deliberação já anteriormente tomada.-----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Orlando Rodrigues explanou que a atribuição da terceira licença foi meramente efetuada por questões de justiça, pela Entidade reunir condições de licenciamento para o efeito, situação absolutamente transparente no procedimento.

Na oportunidade, a Dra. Helena Pola esclareceu que acompanhou este procedimento, foi ouvido o Gabinete de Ambiente que emitiu parecer favorável relativamente à terceira licença atribuída a escola de Surf idónea, com requisitos reunidos para a prática de aulas de Surf.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º31/2020.-----

307/2020 – EURONET 360 FINANCE LIMITED – CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE ATM ENPT 3060 E 3090 LOCALIZADO NO ASCENSOR SUL, RUA SÃO LAZARO E ASCENSOR NORTE, RUA DO HORIZONTE

Presente ofício n.º149/2020 datada de 2020.05.28, referente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com os termos e novas condições contratuais, atualizadas a partir do dia 01 de maio de 2020 até final do ano em curso, devido ao surto pandémico COVID-19.-----

308/2020 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA PRAÇA SOUSA OLIVEIRA” - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Presente informação n.º316/DOMA-OBM/2020, datada de 2020/06/04, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada; -----

Considerando o valor base do referido procedimento (436.833,60 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (120 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020; -----

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público; -----

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais; -----

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos



plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade insita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado. -----

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----

2020	2021
109.209,00 €	327.624,60 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a conseqüente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Deliberado, por maioria, remeter à Assembleia Municipal com proposta de autorização dos compromissos plurianuais assinalados, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto de abstenção à proposta 308/2020 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA PRAÇA

SOUSA OLIVEIRA” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, pelas seguintes razões: -----

O calendário previsto para o conjunto de obras que estavam previstas para o corrente foi radicalmente alterado, concentrando todos estes investimentos em 2021 com os constrangimentos que daí advêm, seria, na nossa opinião, de todo conveniente a dispersão deste conjunto de volumosas intervenções nas vias e espaços públicos por dois ou três anos de forma a minorar a afetação ao tecido económico e ao público em geral. -----

Concentrando todas estas empreitadas em 2021, haverá naturalmente prejuízos colaterais para o comércio local num ano que poderá ser de alguma recuperação da atividade, não contribuindo de forma positiva para a estabilização da saúde financeira de muitas empresas locais que suportam com muitos sacrifícios pessoais os efeitos da grave crise financeira derivada da atual pandemia, continuando esforçadamente a manter as portas abertas e a contribuir para que o flagelo do desemprego não seja mais uma nova pandemia com reflexos diretos na população local.-----

A nossa posição de abstenção não se fundamenta na discordância com a empreitada em concreto como se comprova com a nossa votação aquando da aprovação do projeto e lançamento do respetivo concurso, não aceitamos qualquer iniciativa política de nos tentar “rotular” de “bloqueadores” do desenvolvimento do Concelho, somos, por contrário, autarcas responsáveis, atentos e disponíveis para contribuir positivamente para o desenvolvimento económico e social do nosso Município e da nossa População. -----

Assim e face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto abstenção.” -----

309/2020 - EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS – AV. VIEIRA GUIMARÃES” - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Presente informação n.º317/DOMA-OBM/2020, datada de 2020/06/04, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----



“Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada; -----

Considerando o valor base do referido procedimento (769.724,98 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (210 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020; -----

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público; -----

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais; -----

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado. -----

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----

2020	2021
------	------

109.961,00 €	659.763,98 €
--------------	--------------

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a conseqüente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberado, por maioria, remeter à Assembleia Municipal com proposta de autorização dos compromissos plurianuais assinalados, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto de abstenção à proposta 309/2020 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS – AV. VIEIRA GUIMARÃES” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, pelas seguintes razões: -----

O calendário previsto para o conjunto de obras que estavam previstas para o corrente foi radicalmente alterado, concentrando todos estes investimentos em 2021 com os constrangimentos que daí advêm, seria, na nossa opinião, de todo conveniente a dispersão deste conjunto de volumosas intervenções nas vias e espaços públicos por dois ou três anos de forma a minorar a afetação ao tecido económico e ao público em geral. -----

Concentrando todas estas empreitadas em 2021, haverá naturalmente prejuízos colaterais para o comércio local num ano que poderá ser de alguma recuperação da atividade, não contribuindo de forma positiva para a estabilização da saúde financeira de muitas empresas locais que suportam com muitos sacrifícios pessoais os efeitos da grave crise financeira derivada da atual pandemia,



continuando esforçadamente a manter as portas abertas e a contribuir para que o flagelo do desemprego não seja mais uma nova pandemia com reflexos diretos na população local. -----

Mantêm-se as dúvidas que apresentámos aquando desta intervenção na via pública e que, recordamos, se baseiam na implementação do sentido único na Av^a Vieira Guimarães sem ter previamente regularizado a fluidez do trânsito automóvel na Av^a do Município uma vez que será eliminada o escoamento do tráfego pela Avenida Vieira Guimarães. -----

A nossa posição de abstenção não se fundamenta na discordância com a empreitada em concreto como se comprova com a nossa votação aquando da aprovação do projeto e lançamento do respetivo concurso, não aceitamos qualquer iniciativa política de nos tentar “rotular” de “bloqueadores” do desenvolvimento do Concelho, somos, por contrário, autarcas responsáveis, atentos e disponíveis para contribuir positivamente para o desenvolvimento económico e social do nosso Município e da nossa População. -----

Assim e face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto abstenção.” -----

310/2020 - EMPREITADA DE “INTERFACE DE TRANSPORTES PÚBLICOS – AV. DO MUNICÍPIO” - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Presente informação n.º318/DOMA-OBM/2020, datada de 2020/06/04, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada; -----

Considerando o valor base do referido procedimento (994.089,92 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (365 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020; -----

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público; -----

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais; -----

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----

A alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade insita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado. -----

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----

2020	2021
82.841,00 €	911.248,92 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a conseqüente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do n° 1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos.” -----



Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal com proposta de autorização dos compromissos plurianuais assinalados, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.-----

311/2020 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO PORTO DA NAZARÉ” - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

CE: 0102/07010401 PROJ.: 30/2018

Presente informação n.º319/DOMA-OBM/2020, datada de 2020/06/05, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“Em reunião do executivo camarário realizada a 07/10/2019, foi aprovada a abertura de concurso público para a execução da empreitada acima designada. -----

Por necessidade de reprogramação operacional e de investimento, não se procedeu à contratação dos trabalhos em causa. -----

Pelo que, estamos agora em condições de avançar com a abertura do procedimento, considerando o Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional às CCDR's, relativo aos PEDU's, no sentido dos procedimentos contratuais das obras incluídas no PEDU serem iniciados até 30/06/2020 e o anúncio convite desse mesmo procedimento ser realizado até 31/07/2020. -----

Considerando o valor base do referido procedimento (727.606,79 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (180 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020; -----

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário; -----

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais; -----

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais: -----

2020	2021
121.368,00 €	606.238,79 €

Deliberado, por maioria, remeter à Assembleia Municipal com proposta de autorização dos compromissos plurianuais assinalados, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto de abstenção à proposta 311/2020 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO PORTO DA NAZARÉ” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, pelas seguintes razões: -----

O calendário previsto para o conjunto de obras que estavam previstas para o corrente foi radicalmente alterado, concentrando todos estes investimentos em 2021 com os constrangimentos



que daí advêm, seria, na nossa opinião, de todo conveniente a dispersão deste conjunto de volumosas intervenções nas vias e espaços públicos por dois ou três anos de forma a minorar a afetação ao tecido económico e ao público em geral. -----

Concentrando todos estas empreitadas em 2021, haverá naturalmente prejuízos colaterais para o comércio local num ano que poderá ser de alguma recuperação da atividade, não contribuindo de forma positiva para a estabilização da saúde financeira de muitas empresas locais que suportam com muitos sacrifícios pessoais os efeitos da grave crise financeira derivada da atual pandemia, continuando esforçadamente a manter as portas abertas e a contribuir para que o flagelo do desemprego não seja mais uma nova pandemia com reflexos diretos na população local.-----

A nossa posição de abstenção não se fundamenta na discordância com a empreitada em concreto como se comprova com a nossa votação aquando da aprovação do projeto e lançamento do respetivo concurso, não aceitamos qualquer iniciativa política de nos tentar “rotular” de “bloqueadores” do desenvolvimento do Concelho, somos, por contrário, autarcas responsáveis, atentos e disponíveis para contribuir positivamente para o desenvolvimento económico e social do nosso Município e da nossa População. -----

Assim e face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto abstenção.” -----

312/2020 - EMPREITADA DE “BAIRRO SOCIAL- QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, DOS EQUIPAMENTOS E DO MOBILIÁRIO URBANO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA”- ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

CE: 0102/07030301 PROJ.: 22/2016

Presente informação n.º320/DOMA-OBM/2020, datada de 2020/06/05, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada; -----

Considerando o valor dos trabalhos (50.331,00 €) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (90 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020; -----

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público; -----

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais; -----

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte: -----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 22.11.2019, dispõe o seguinte: -----

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

- 1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a 2020 de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2018.**
- 2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:**
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;**
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.**
- 3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.**
- 4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.**



Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano de 2021.-----

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”; -----

2020	2021
16.777,00 €	33.554,00 €

E

Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar, por fim, que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a conseqüente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Deliberado, por maioria, autorizar a assunção de compromissos plurianuais constantes do quadro referenciado e remeter o processo à Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra à proposta 312/2020 – EMPREITADA DE “BAIRRO SOCIAL - QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, DOS EQUIPAMENTOS E DO MOBILIÁRIO URBANO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, pelas seguintes razões:

O calendário previsto para o conjunto de obras que estavam previstas para o corrente foi radicalmente alterado, concentrando todos estes investimentos em 2021 com os constrangimentos que daí advêm, seria, na nossa opinião, de todo conveniente a dispersão deste conjunto de volumosas intervenções nas vias e espaços públicos por dois ou três anos de forma a minorar a afetação ao tecido económico e ao público em geral. -----

Concentrando todos estas empreitadas em 2021, haverá naturalmente prejuízos colaterais para o comércio local num ano que poderá ser de alguma recuperação da atividade, não contribuindo de forma positiva para a estabilização da saúde financeira de muitas empresas locais que suportam com muitos sacrifícios pessoais os efeitos da grave crise financeira derivada da atual pandemia, continuando esforçadamente a manter as portas abertas e a contribuir para que o flagelo do desemprego não seja mais uma nova pandemia com reflexos diretos na população local.-----

Votámos de maneira diferente esta empreitada em virtude do reduzido valor total (50.331 euros) e do curto prazo de execução previsto (90 dias), não compreendemos a necessidade da repartição desta obra por dois anos económicos, salvo existência de questões que desconhecemos. -----

A nossa posição de voto contra não se fundamenta na discordância com a empreitada em concreto como se comprova com a nossa votação aquando da aprovação do projeto e lançamento do respetivo concurso, não aceitamos qualquer iniciativa política de nos tentar “rotular” de “bloqueadores” do desenvolvimento do Concelho, somos, por contrário, autarcas responsáveis, atentos e disponíveis para contribuir positivamente para o desenvolvimento económico e social do nosso Município e da nossa População. -----



Assim e face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto abstenção.”-----

313/2020 – RENDA DAS LOJAS E BANCAS/MERCADO MUNICIPAL - MEDIDAS COVID-19 - PROPOSTA

Para aprovação e votação do Órgão Executivo foi presente proposta da Senhora Vereadora com o Pelouro dos Mercados e Feiras sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“No âmbito das medidas de intervenção Covid-19, autorizadas em reunião do Executivo Camarário do dia 20/04/2020, no seu ponto 10, foi aprovada relativamente às lojas do mercado, isenção do pagamento da renda para as lojas cujo encerramento foi causado pelo surto epidemiológico e redução de 50% da renda para as lojas que continuaram a laboral. -----

Relativamente às bancas anuais e diárias foi aprovado isenção de pagamento de Março a Junho de 2020. -----

O pagamento das rendas das lojas do Mercado é efetuado mensalmente no início do mesmo, pelo que os detentores dessas lojas já efetivaram o pagamento referente aos meses Março, Abril e Maio. Quanto às bancas anuais o pagamento é efetuado anualmente. As bancas diárias o pagamento é feito diariamente. -----

*Assim sendo, e dando cumprimento ao aprovado, **propõe-se o ressarcimento do valor liquidado referente a quatro meses de licença (março, abril, maio e junho).** -----*

*Relativamente as bancas diárias e uma vez não existir suporte que nos permita aferir os contribuintes correspondentes, **propõe-se que não seja cobrado o valor referente às diárias das bancas no mês de Julho.** -----*

Para o efeito, junta-se em anexo a relação dos comerciantes, com indicação dos valores pagos e a restituir.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----

**314/2020 - PLANO DE CONTINGÊNCIA - CONJUNTO DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR
NO MERCADO MUNICIPAL AGENTE CAUSAL DA COVID -19 - PROPOSTA**

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente proposta da Senhora Vereadora com o Pelouro dos Mercados e Feiras, referente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“No âmbito das medidas implementadas para fazer face à situação epidemiológica do novo Coronavírus SARS-Cov-V-2, agente causal da COVID -19, sendo uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais e constitucionais, para definir regras e apoiar os seus munícipes face a este contexto específico que a humanidade atravessa. Considerando que, no Diário da República n.º 85/2020, 1º Suplemento, série I de 2020- 4-30, a Presidência do conselho de ministros publicou a Resolução n.º 33-C/2020, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. -----

Considerando que, é imprescindível continuar a garantir o abastecimento regular dos Munícipes, em géneros alimentares e escoar as produções agrícolas, incluindo as locais. -----

Considerando que, é essencial que se respeitem as regras de higiene, emanadas pela Direção Geral de Saúde e da Direção Geral da Alimentação e Veterinária da para salvaguardar um interesse maior – a defesa da saúde humana. -----

Considerando que, é importante estabelecer regras que compatibilizem estas necessidades, mas que ainda assegurem que o risco de propagação do novo coronavírus seja anulável foi, na Reunião de Câmara Municipal de dia 18 de maio de 2020 aprovado um conjunto de medidas a implementar no Mercado Municipal. -----

Considerando que, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-Cov-V-2, agente causal da COVID -19, a Direção Geral de Saúde emitiu, em 26 de fevereiro de 2020, uma orientação (006/2020) aplicável a todas as empresas e organizações (de todos os ramos de atividade nos



setores público, privado, cooperativo e social), tendo sido elaborado Plano de Contingência datado de 5 de março 2020, sustentado nas orientações da DGS, visando que os trabalhadores do Município e de outros estabelecimentos sob tutela do mesmo, adotem medidas preventivas relativas ao novo Coronavírus COVID-19 e na eminência de um caso suspeito quais as medidas a serem adotadas. -----

Assim, decidida tal iniciativa municipal importa aprovar o presente Plano de Contingência de forma a garantir o estrito cumprimento do estabelecido no artigo 18º da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020 de 30 de abril de 2020, as medidas de contingência relativas ao modo de funcionamento do mercado, recomendações de índole eminentemente sanitária, dirigidas aos comerciantes e clientes do mercado municipal.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----

315/2020 - PLANO DE CONTINGÊNCIA - CONJUNTO DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR NA FEIRA SEMANAL DA NAZARÉ - AGENTE CAUSAL DA COVID -19 - PROPOSTA

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente proposta da Senhora Vereadora com o Pelouro dos Mercados e Feiras, referente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

Considerando que: -----

No âmbito das medidas implementadas para fazer face à situação epidemiológica do novo Coronavírus SARS-Cov-V-2, agente causal da COVID -19, sendo uma preocupação deste Município definir medidas, dentro dos limites legais e constitucionais, para definir regras e apoiar os seus munícipes face a este contexto específico que a humanidade atravessa. -----

No Diário da República n.º 85/2020, 1º Suplemento, série I de 2020-04-30, a Presidência do Concelho de Ministros publicou a Resolução n.º 33-C/2020, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. -----

É imprescindível continuar a garantir o abastecimento regular dos Municípios e promover a venda a retalho, incluindo as locais. -----

É essencial que se respeitem as regras de higiene, emanadas pela Direção Geral de Saúde e da Direção Geral da Alimentação e Veterinária para salvaguardar um interesse maior – a defesa da saúde humana. -----

É importante estabelecer regras que compatibilizem estas necessidades, mas que ainda assegurem que o risco de propagação do novo coronavírus seja anulável. -----

*Assim, decidida tal iniciativa municipal **importa aprovar o presente Plano de Contingência** de forma a garantir o estrito cumprimento do estabelecido no artigo 18º da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020 de 30 de abril de 2020, as medidas de contingência relativas ao modo de funcionamento da feira, recomendações de índole eminentemente sanitária, dirigidas aos feirantes/vendedores e clientes da Feira Semanal, tendo sido consultada a Autoridade Local de Saúde.”-----*

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----

316/2020 – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ – ANO 2020

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final.--

317/2020 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1.º TRIMESTRE 2020 - NAZARÉ QUALIFICA E.M UNIPESSOAL, LDA.,

Para conhecimento do Executivo foi presente a Execução Orçamental da Empresa Municipal Nazaré Qualifica E.M., referente ao 1º trimestre de 2020, que faz parte da pasta de documentos da presente ata e aqui se dá por transcrita. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal também



para conhecimento.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD ,
apresentam declaração de voto favorável à proposta 317/2020 – NAZARÉ QUALIFICA –
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º TRIMESTRE DE 2020 nos seguintes termos:

O nosso voto favorável prende-se unicamente com a concordância relativamente ao envio deste
documento à Assembleia Municipal, após tomada de conhecimento. -----

Salientamos a preocupante execução orçamental do 1º trimestre do corrente ano que regista um
resultado líquido negativo de – 19.253 euros o que representa um desvio de cerca de 32.000 euros
em relação ao previsto em orçamento, mais preocupante se torna quando o saldo das contas de
gerência do ano 2019 ficou nos escassos 5.496 euros. -----

Conforme já recomendámos, a Empresa Nazaré Qualifica, para poder sobreviver, terá de sofrer
uma adequada reorganização a todos os níveis, sob pena de se tornar insolvente se nada for feito
para o evitar. -----

Reiteramos a nossa posição quanto à empresa local Nazaré Qualifica: -----

“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo
municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo, por parte da oposição
no executivo camarário e na Assembleia Municipal, à gestão da Empresa Municipal Nazaré
Qualifica relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.

Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou os contratos programa
celebrados entre a Câmara Municipal e Serviços Municipalizados e a Nazaré Qualifica,
indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa, colocando em dúvida o
próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais
circunstâncias. -----

Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas

competências, legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram e que vêm estas importantes áreas da gestão pública entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores. -----

Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias. -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, acham pertinente apresentar esta declaração de voto.” -----

318/2020 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DA NAZARÉ E CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ PARA CEDÊNCIA GRATUITA DO PARQUE ATLÂNTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL.

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente informação n.º204/DAF-GJ/2020, que anexa, minuta de Protocolo de Colaboração acima referido, que faz parte da pasta de documentos da presente ata e aqui se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração.-----

319/2020 - RELATÓRIO FINAL CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA AMBULANTE NA NAZARÉ - ATRIBUIÇÃO DE 4 LUGARES.

A Senhora Vereadora Regina Matos solicitou o seu impedimento na discussão e votação deste assunto, ausentando-se da reunião de Câmara.-----

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente informação n.º206/DAF-GJ/2020, datada de 5/06/2020, que capeia o relatório acima referido, que faz parte da pasta de documentos da presente ata e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Final da Comissão de Análise do Concurso Público referenciado.-----



A Senhora Vereadora Regina Matos regressou à reunião de Câmara.-----

320/2020 - REGULAMENTO DE APOIO À FAMÍLIA - APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURAS RECECIONADAS NO MÊS DE MAIO

Presente informação n.º32/GPAIS-UIS/2020, datada de 2020/06/04, sobre o assunto acima referido que parte da pasta de documentos da presente ata e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas rececionadas no mês de maio, nos termos da informação do Gabinete de Planeamento e Análise de Intervenção Social.-----

321/2020 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M UNIPessoal LDA., - EDUCAÇÃO 2020/2021

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da presente ata e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato programa e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final, bem como para aprovação dos compromissos plurianuais.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

-“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 321/2020 – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M.,UNIPessoal, LDA., - EDUCAÇÃO 2020/2021 , nos seguintes termos: -----

“A empresa municipal Nazaré Qualifica configura, no nosso entender, uma manobra do executivo municipal e dos seus serviços municipalizados para “fugir” ao controlo por parte da oposição camarária e da Assembleia Municipal à gestão da Empresa Municipal Nazaré

Qualifica, relativamente a matérias que são da competência dos órgãos democraticamente eleitos.

Salienta-se que o Tribunal de Contas, no passado recente, questionou estes contratos programa, indiciando ilegalidades na forma e conteúdo dos contratos programa, colocando em dúvida o próprio cumprimento da lei pela existência da empresa municipal Nazaré Qualifica nas atuais circunstâncias.

Quer os Serviços Municipalizados, quer a Câmara Municipal ficam esvaziados nas suas competências , legalmente atribuídas, transferidas para a Empresa Nazaré Qualifica, defraudando os munícipes que votaram para estes órgãos e que veem estas importantes áreas da gestão pública ser entregues a elementos nomeados pela maioria do executivo à revelia dos cidadãos eleitores

Esta prática serve interesses pouco transparentes, tanto na nomeação do Conselho de Gerência como na admissão e despedimento dos colaboradores ao sabor de discriminações político-partidárias.

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013 , de 12 de Setembro, voto de vencido.”

”

322/2020 - PROPOSTA DE PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – IMPLEMENTAÇÃO DE ZONAS INTERDITAS À CIRCULAÇÃO COM HORÁRIOS RESTRITOS, PARA OS MESES DE JULHO E AGOSTO - NAZARÉ

Para apreciação e votação do Órgão Executivo foi presente o assunto acima referido, que se transcreve:-----

“À semelhança de medidas implementadas em anos anteriores, para interditar zonas à circulação automóvel, durante a época de verão, e em virtude da fase de desconfinamento que vivemos,



*tornando-se necessário salvaguardar todas as medidas de orientação/prevenção necessárias ao Covid-19, nomeadamente o distanciamento social, vimos desta forma **propor o alargamento do horário de encerramento das vias à circulação automóvel, cedendo as vias para uma maior liberdade de circulação de pessoas nestas artérias:**-----*

Na Av.ª da República e Rua Adrião Batalha

- a) *implementação de sinal C2, trânsito proibido - 2 un;*
- b) *implementação de placa adicional com a inscrição - "01 de JULHO a 31 AGOSTO, 2ª até 5ª das 20:00H à 1:00H 6ª e Sáb das 17:00H à 1:00H Dom. das 15:00H à 1:00H";*

- ***Na Rua Carvalho Laranjo***

- c) *implementação de sinal C2, trânsito proibido - 1 un;-----*
- d) *implementação de placa adicional com a inscrição - "01 de JULHO a 31 AGOSTO, das 12:00H às 15:00H 2ª até 5ª das 20:00H à 1:00H 6ª e Sáb das 17:00H à 1:00H Dom. das 15:00H à 1:00H";*

- ***Na Rua do Amparo***

- e) *implementação de sinal C2, trânsito proibido - 1 un;*
- f) *implementação de placa adicional com a inscrição - "01 de JULHO a 31 AGOSTO, das 12:00H às 15:00H 2ª até 5ª das 20:00H à 1:00H 6ª e Sáb das 17:00H à 1:00H Dom. das 15:00H à 1:00H";*

Deliberado, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário de encerramento das vias à circulação automóvel, nos termos assinalados.-----

Deliberado, ainda, por unanimidade, dar a aplicabilidade imediata das medidas propostas (com base no artigo 11.º do Capítulo V do Regulamento).-----

323/2020 - PROPOSTA DOS VALORES CALCULADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO KICKBOXING FERNANDO PAULO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ (RAADCN) – 2020

Presente informação da SAFD/2020, datada de 2020/06/09, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Associação de Kickboxing Fernando Paulo.-----

324/2020 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - MUSEU ETNOGRÁFICO E ARQUEOLÓGICO DO DR. JOAQUIM MANSO

Presente informação n.º175/DPU-SUA/2020, de 5 de junho, versando o assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, reiniciar a tramitação deste processo e submeter a consulta pública.-----

325/2020 – CONTRATAÇÃO DE UMA LINHA DE TRANSPORTE URBANO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Presente proposta da Senhora Vereadora Regina de Matos, com Poderes Delegados na Área dos Mercados e Feiras, com vista à criação de uma linha de transporte urbano, atenta a deslocalização da Feira Semanal para o Parque Atlântico, no Sítio da Nazaré, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----



***326/2020 – PROPOSTA TERMINO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS RENDAS DO
BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL***

Presente proposta da Senhora Vereadora com Poderes Delegados na Área da Ação Social, propondo que a suspensão do pagamento das rendas do Bairro de Habitação Social, aos 78 agregados familiares, termine a 30 de Junho do presente, sendo o processamento das rendas, a partir do mês de Julho, realizado à luz do disposto no Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré. -----

A presente proposta, faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e cinquenta e nove minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----

